## LEI N.º 9.878, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga a Lei Municipal n.º 9.846, de 24 de outubro de 2023, referente à abertura de crédito suplementar por redução no valor de R\$ 12.500,00 para a Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 9.846, de 24 de outubro de 2023, referente à abertura de crédito suplementar por redução no valor de R\$ 12.500,00 para a Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de novembro de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças